



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Nº 1981A

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES****= PORTARIA Nº 11.697/2025 =**

de 29 de setembro de 2025.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **1º de outubro de 2025**, do emprego efetivo de **Agente de Construção e Manutenção**, o **Sr. Antônio Donizete Alves**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.703/2025 =**

de 01 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre Contratação Temporária.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **01 de outubro de 2025**, FlowDocs nº 5225/2025, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue:

**I - Pamela Grazielle Elias Pires de Mattos** (92ª classificada), RG. \*\*.265.164-2, CPF. \*\*\*.692.108-27 e PIS. 165.35616.28/3, para acompanhar o aluno L.P.S. (T.E.A.);

**II - Rosa Cristina Carça** (95ª classificada), RG. \*\*.956.013-4, CPF. \*\*\*.763.098-81 e PIS. \*\*\*.35979.46/7, para acompanhar o aluno G.S.R. (T.E.A.);

**III - Leila Dian Bonini** (76ª classificada), RG. \*\*.472.435-8, CPF. \*\*\*.530.568-89 e PIS. \*\*\*.89861.14/9, para acompanhar o aluno C.S. (Deficiência Auditiva).

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e

art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de outubro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.704/2025 =**

de 01 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre Admissão de Servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir e enquadrar a partir de **01 de outubro de 2025**, FlowDocs nº 5.434/2025, para exercer o emprego Efetivo de **Motorista**, padrão 118 (cento e dezoito) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2025, o **Sr. Ederson Augusto Arrotéia** (01º classificado) RG. \*\*.592.814-6, CPF. \*\*\*.316.018-73 e PIS. \*\*\*.36937.16/7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de outubro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.705/2025 =**

de 01 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **1º de outubro de 2025**, do emprego temporário de **Técnico de Enfermagem**, a **Sra. Lizandra Suelen Aparecida Colombo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.706/2025 =**

de 01 de outubro de 2025.

*Altera membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado membro da Comissão de

Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Esporte e Lazer, fazendo parte integrante da Portaria nº 11.663, de 11 de setembro de 2025, conforme segue:

**“Art. 2º ...**

**Silmara Daniela Filenga**, em substituição a **Adilson da Silva**;

*Dourival Bispo*;

*Paulo Ferdinando da Silva.*”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 11.707/2025 =**

de 01 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre a suspensão do contrato de trabalho do servidor público municipal Gilson de Souza Carvalho.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0021578-06.2025.5.15.0000, em trâmite perante a Justiça do Trabalho da 15ª Região, que acolheu parcialmente o pedido liminar para determinar a impossibilidade de demissão do servidor até o trânsito em julgado do Inquérito Judicial para Apuração de Falta Grave, autorizando, entretanto, a suspensão do contrato de trabalho até o término do processo;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 494 e 853 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que autorizam a suspensão do contrato de trabalho quando da instauração de inquérito para apuração de falta grave;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso o contrato de trabalho do servidor público municipal Gilson de Souza Carvalho, matrícula nº 28851, a partir desta data, até decisão final no processo judicial em referência.

**Art. 2º** Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 7.535, de 18 de março de 2016, que concedeu licença para exercício de mandato sindical ao servidor acima mencionado, em razão da suspensão contratual ora determinada.

**Art. 3º** Durante o período de suspensão contratual, não haverá percepção de vencimentos, bem como não será computado tempo de serviço.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada ao servidor interessado e ao setor de Recursos Humanos para as anotações cabíveis.

Bariri, 01 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

## Atos de Pessoal

### Extrato de Acúmulo de Cargo

#### **PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 12/2025**

de 01 de outubro de 2025.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2025, da seguinte servidora:

**Pamela Grazielle Elias Pires de Mattos RG: \*\*265.164-2;**

**Art. 2º** Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Bariri, 01 de outubro de 2025.

**Ivani Maria de Carvalho**

Diretora dos Serviços de Administração

**Airton Luis Pegoraro**

Prefeito Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 68d3-8ba3-4516-9691-cd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1981A, ano XX, veiculado em 01 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 01/10/2025 às 17:12:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/68d3-8ba3-4516-9691-cd>